



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**DECRETO Nº 2290  
DE 15 DE MARÇO DE 2019**

**PRORROGA O PRAZO ESTIPULADO NO  
DECRETO 2.267 QUE REGULAMENTA A  
LEI COMPLEMENTAR Nº. 207 DE 21 DE  
SETEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA**, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 6º e 10º da Lei Complementar nº 207 de 21 de setembro de 2018,

## **DECRETA**

Art. 1º Fica prorrogado o Programa de Recuperação Fiscal de Itapuí, instituído pela Lei Complementar nº 207 de 21 de setembro de 2018, regulamentado pelo decreto 2.226 de 21 de setembro de 2018, **até 10/04/2019.**

Parágrafo único. Após o período estipulado no caput deste artigo, não serão aceitos os pedidos e não serão efetivados os parcelamentos nos termos desta Lei Complementar nº 207/2018.

Art. 2º Fica revogado o decreto 2.272 de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, 15 DE MARÇO DE 2019.**

  
**ANTONIO ALVARO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

JULIANA FONSECA BARCELLOS  
Chefe de Gabinete